



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**DECRETO Nº 068/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**INSTITUI O TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA – Prefeito Municipal de Mormaço, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído TURNO ÚNICO no Serviço Público Municipal das 7:00 as 13:00 horas a partir do dia 01 de dezembro de 2025, pelo prazo de 60 dias, excetuando-se a Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** Em havendo necessidade poderão ser incluídos ou excluídos determinados setores e serviços essenciais.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de dezembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO – RS

EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO**

Registre-se e Publique-se